

Lei nº 1009, de 10 de março de 1960.

Dispõe sobre realização de empréstimos

A Câmara Municipal de Póto Felix decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover entendimentos com o Governo do Estado e Caixa Econômica do Es-
to, no sentido de obter para o Município os seguintes empréstimos:

a) - de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para
sequiimento ou conclusão dos serviços do abastecimento de água e
de esgotos;

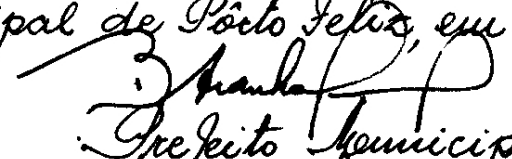
b) - de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a
imentação da cidade; e

c) - de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para cons-
ção do Matadouro Municipal.

É único - Oportunamente o Prefeito Municipal submeterá à
Câmara a legislação definitiva e minutas dos respectivos contratos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Felix, em 10 de março de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de março de 1960.


Secretário